



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Valdemar Alcântara		
EMENTA: Recredencia o Colégio Valdemar Alcântara, no município de Quixadá-CE, INEP nº 23100753, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 6894063/2017	PARECER Nº 0975/2017	APROVADO EM: 27.09.2017

I – RELATÓRIO

José Erineudo Ferreira de Souza, diretor pedagógico do Colégio Valdemar Alcântara, no município de Quixadá-CE, por meio do processo nº 6894063/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Francisco Enéas de Lima, nº 2049, Centro, CEP: 63.900-231, no município de Quixadá-CE, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.988.058/0001-34, com Censo Escola nº 23100753.

Responde pela direção o professor José Erineudo Ferreira de Souza, com Especialização em Gestão Escolar com Ênfase em Coordenação Pedagógica, Registro nº 7331, e a secretária escolar, Ivana Alves da Silva, Registro nº AAA014453.

O corpo docente dessa instituição é composto de 36 professores, sendo 15 habilitados, perfazendo um total de 41,66% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.


Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza/CE
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0975/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Valdemar Alcântara, no município de Quixadá-CE, à renovação o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, desde que apresente por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

O Parecer do relator é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados constantes no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “**ad referendum**” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE